



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL,
realizada no dia dezoito de
agosto de dois mil e dez, sob
a Presidência do Sr. Ver.
Marcelo Simão.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Décima Primeira Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Edson da Silva Mezencio, João Roberto Alves dos Santos Júnior, José Mário Castaldi, Luis Roberto Daldegan Broglio, Marcelo Eduardo Rissato, Marcelo Simão, Norma Jamus Villela, Paulo César Missiatto e Paulo Henrique de Melo. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Em seguida, o Sr. Presidente, solicita um minuto de silêncio pelo falecimento das seguintes pessoas: Verônica da Hora; Antônio Tadeu Vieira; Rita Shiazutto; Maria Aparecida da Silva Rodrigues; Serafim Turato; José Emídio Falcão; Gustavo Bentlin; Rosa Rita Vergna; Alcides Ney Manarin e Ana Paula Fantinato Hernandez, ocorrido recentemente. Logo após, solicita ao 1º Secretário da Mesa para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações sendo: *Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº. 005/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal*, o qual Dispõe sobre alteração e inclusão de parágrafo único ao artigo 46 da Lei Complementar nº. 001, de 23 de setembro de 2009. A Comissão de Justiça e Redação apresenta *emenda substitutiva* ao referido Projeto de Lei, pelos motivos de elaboração técnica e jurídica, ficando a redação do art. 2º com a seguinte redação, "Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2.010". Submetida em discussão a referida emenda, foi à mesma aprovada por unanimidade. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Primeira Votação o Projeto de Lei Complementar nº. 005/10, sendo o mesmo aprovado por unanimidade com Emenda; *Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 056/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal*, o qual Autoriza o Executivo Municipal a permitir que entidade civil, sem fins lucrativos, utilizem imóvel municipal para realização da XXII - FAPIS - Feira Agropecuária e Industrial Santarritense, bem como a transferência de até R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a entidade assistencial e dá outras providências. Submetido em



Discussão, solicitou a palavra os Srs. Vereadores: Paulo C. Missiatto para manifesta o seguinte: "Gostaria de manifestar meu voto contrário a este projeto, pois me sentiria indo contra os meus princípios aprovando-o, haja vista que a Prefeitura corta as horas extras dos funcionários e vários pedidos nossos não são atendidos como, por exemplo, o alambrado do posto artesiano do Distrito de Santa Cruz da Estrela que até hoje não foi colocado por falta de dinheiro, a Santa Casa de Misericórdia de nosso Município fechando negativo por falta de repasse de verbas, o projeto da informatização da saúde indicado há anos, de extrema importância para o Município, também não tem dinheiro para realizarem, para a Guarda Municipal não tem dinheiro, veículos da Municipalidade quebrados, não tem dinheiro para reforma, obras paradas por falta de dinheiro; Neste último final de semana fui chamado para ajudar em um incêndio que estava acontecendo dentro do hospital psiquiátrico, com risco de queimar a igreja existente lá dentro e este incêndio foi apagado com folhas de coqueiro, pois o caminhão pipa da Prefeitura estava quebrado inoperante na garagem, portanto com este dinheiro direcionado para a FAPIS, daria para atender várias necessidades que o Município carece, principalmente a aquisição de um caminhão pipa"; João Roberto Alves dos Santos Júnior, manifestar o seguinte: "Concordo com todas as colocações do Colega Paulo, temos muitas pessoas que passam fome em nosso Município, que não tem uma casa para morar, necessitam de remédios e nós vamos gastar este dinheiro em uma festa, não sou contra a FAPIS, mas sou a favor de priorizar as necessidades do Município; Com relação a caixa d'água do Distrito de Santa Cruz da Estrela, é um risco seríssimo para a saúde pública a situação que se encontra aquela caixa d'água, quanto a preocupação que temos com a rede de esgoto, o mau cheiro continua e não tomam providências, o buraco próximo ao Distrito de Santa Cruz da Estrela continua do mesmo jeito, as indicações que apresentamos para o Executivo, não podem ser realizadas por falta verba, por isso coloco meu voto contrário a este gasto supérfluo e desnecessário para o momento, em outras situações sempre votamos favorável, pois não era um desmande muito grande com relação ao Executivo como se encontra hoje"; Paulo C. Missiatto manifesta o seguinte: "Sabemos que a FAPIS envolve a Entidade Lar São Vivente de Paula, que sabemos que ficará com o dinheiro do estacionamento, mas acredito que temos outras maneiras do Município ajudar as entidades, sou favorável a FAPIS, mas este não é o momento ideal pelas dificuldades que Santa Rita atravessa"; O Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Eu gostaria de colocar sobre o que foi falado várias vezes sobre cercar a caixa d'água do Distrito de Santa Cruz da Estrela, eu vejo este episódio como um capricho do Executivo, uma marca



registrada, que é demonstrar para este Legislativo e para toda a população que jamais ouvirão a Câmara, não é uma questão de custo e nem de tempo, é um desrespeito para com a população". Terminada a Discussão o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 056/10, sendo o mesmo aprovado pela maioria, com os votos contrários dos Srs. Vereadores: João Roberto Alves dos Santos Júnior e Paulo César Missiatto; Projeto de Resolução nº. 002/10, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, o qual Dispõe sobre a implementação da Transmissão de Vídeo e Áudio das Sessões pela internet através da Tecnologia "Streaming" e da alteração do Regimento Interno para Implementação de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências. Submetido em Discussão, o Sr. Presidente manifesta o seguinte: "Com a aprovação do mesmo as Atas terão uma descrição sucinta da Sessão e a Ata propriamente dita será a gravação da Sessão, constando os dados necessários". Logo após, coloca em Votação Única o Projeto de Resolução nº. 002/10, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente convoca os Srs. Vereadores para a 16ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 de setembro, às 20 horas, para serem discutido e votado os Projetos de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, números: 057/10, o qual Dispõe sobre as Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Santa Rita do Passa Quatro, na forma que especifica e dá outras providências; 058/10, o qual Dispõe sobre a Implantação de Coleta Seletiva na área Urbana do Município; 059/10, o qual Dispõe sobre o Controle do Desperdício de Água Potável distribuída para uso, Institui o Programa Municipal de Conservação e uso Racional da água em edificações e dá outras providências; 060/10, o qual Institui a obrigatoriedade das empresas que participem de processos de licitação com o Município e que todos os produtos utilizados de forma direta ou indireta possuem o CADMADEIRA - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializem produtos ou subprodutos florestais ou Selo Madeira Legal; 061/10, o qual Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os veículos pertencentes à administração direta ou indireta do Município de Santa Rita do Passa Quatro bem como de prestadores de serviços, passarem por inspeção veicular; Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº. 005/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Dispõe sobre alteração e inclusão de parágrafo único ao artigo 46 da Lei Complementar nº. 001, de 23 de setembro de 2009; Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº. 004/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual Altera a Lei Complementar nº. 008/10, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Santa



Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e declara encerrada a presente Sessão, lavrando-se esta Ata, que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 04 de outubro de 2.010.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiato
2º Secretário.